



PROJETO DE LEI Nº 305/2023

Orós-CE, em 07 de Junho de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REMETE A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a criação dos seguintes cargos para ingresso no serviço público municipal, do cargo existente no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos nos anexos I e II da Lei Municipal nº. 105/2017 c/c Lei Complementar nº. 03/2019.

I – 04 (quatro) vagas para o cargo de Assistente Social (ASS);

II – 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta (FIS);


Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

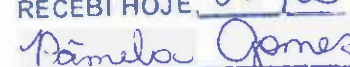
Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 07 de Junho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE 15 / 06 / 2023


Samuel Nascimento Romão
PRESIDENTE


José Rubens Lima Verde
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROTOCOLONº 2151 / 2023
RECEBI HOJE 07 / 06 / 23

Pâmela Gomes
SERVIDOR(A)